



FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Concorrência Pública nº 006/2023**  
**Processo nº TJ-ADM-2022/68910**

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe, com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

**Perguntas e Respostas:**

1) **“ESCLARECIMENTO 01:** "Tendo em vista a resposta ao Esclarecimento nº3 datado do dia 05 de maio de 2023 que dispõe que "Há possibilidade de comprovação do vínculo através de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato Social da Licitante onde conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho ou, ainda, declaração de contratação futura, com assinatura do respectivo profissional, assinalando, contudo, que a declaração firmada durante a licitação implica na impossibilidade de alegação posterior de ausência de capacidade de atendimento.

**Pergunta-se:** Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a utilização do contrato de prestação de serviço do profissional da casa publiciza dados sensíveis do profissional uma vez que todo processo licitatório ficará disponível ao público em geral. A comprovação de vínculo do profissional pode ser também realizada através de declaração assinada pelo profissional validando o tempo e a sua função desempenhada na empresa?"

**RESPOSTA:** "A comprovação de vínculo profissional deverá ser através de cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato Social da Licitante onde conste o profissional como sócio, cópia do contrato de trabalho ou, ainda, declaração de contratação futura, com assinatura do respectivo profissional, assinalando, contudo, que a declaração firmada durante a licitação implica na impossibilidade de alegação posterior de ausência de capacidade de atendimento."

Salvador, 24 de maio de 2023.

  
**Antonio Henrique Sampaio Garcia**  
Presidente da Comissão de Licitação